

**Relato de experiência****O que somos? Quem somos**

*Sonia Cristina Rovaris  
Thaionara dos Santos Cerqueira*

**Resumo:** O relato de experiência, conduzido pela investigação qualitativa, buscou refletir a dinâmica do cotidiano sobre o itinerário percorrido por um idoso em situação de rua que, mesmo noticiando os fatos da vulnerabilidade e risco nos Órgãos de Defesa, foi insuficiente para garantir uma moradia digna. As reflexões foram motivadas como forma de ponderação das percepções em relação aos valores humanos, como também, de dar visibilidade às pessoas pertencentes aos grupos mais vulneráveis.

Palavras-chave: Serviço Social no Ministério Público; relato de experiência, idoso em situação de rua.

*A gente não pode esperar que aconteça algo incrível.  
Cada um tem que ser e fazer algo incrível.  
Sidney Ramos*

## Introdução

A competição nos impõe frenéticos anseios de uma vida prática que dificilmente proporciona espaço para elevação do nosso espírito humanista e nossas percepções de valores humanos. Nesta trilha de experiências e vivências percebe-se, muitas vezes, que nos deparamos com expectativas que nos colocam como provável e/ou improvável sem mesmo ter a consciência e a serenidade de tais possibilidades.

Nesta trilha de desafios escolhemos a escrita como um momento de problematizar as reflexões sobre as relações sociais e sistemas simbólicos, estabelecidos e percebidos quando dispomos de uma visão caleidoscópica, e também de ouvirmos, como instrumento que nos possibilita compreender o sentido e significados das falas dos interlocutores (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2000).

Observa-se que no mundo competitivo o ser humano que não se mantém ativo na força do trabalho e mais-valia<sup>1</sup> passa, discretamente, a ser caracterizado a partir de preconceitos e dúvidas. Muitos resistem, a duras penas, as difíceis condições de sobrevivência para cumprir o compromisso social nas relações de trabalho e não serem excluídos da sociedade.

Entretanto, manter-se na posição produtiva do trabalho não faz parte da regra da humanidade, somente das regras da sociedade competitiva que molda seus membros para desempenhar o papel de competidor e consumidor. Por exemplo, a velhice é um fenômeno universal caracterizada por uma série de alterações biológicas e sociais e, conseqüentemente, ao alcançarem esta fase os indivíduos passam a ser reclassificados nas categorias sociais estereotipadas, mesmo caso das pessoas com deficiência, e dificuldades de inserção no mercado de trabalho, principalmente aqueles que não conseguiram manter um teto: uma pessoa que alcança a fase da velhice em situação de rua.

A presente reflexão se propõe a observar a dinâmica cotidiana e o itinerário percorrido por um idoso em situação de rua cujo caso, mesmo noticiando os fatos de vulnerabilidades sociais e riscos nos Órgãos de Defesa, não teve resposta na garantia de uma moradia digna.

Também buscou levantar questionamentos sobre o processo de intervenção, como forma de proporcionar maior visibilidade às pessoas pertencentes aos grupos mais vulneráveis, que nos possibilite refletir sobre as atuações enquanto seres humanos e profissionais, principalmente quando nos sentimos pressionados para embarcar nas chances da sociedade competitiva, colocando-nos na esteira do consumismo, nos caminhos de convivências instáveis, efêmeras que impedem o despertar e a expressão de novos talentos.

---

<sup>1</sup> Mais-valia é uma expressão do âmbito da Economia (Karl Marx) que significa parte do valor da força de trabalho dispendida por um determinado trabalhador na produção e que não é remunerado pelo patrão. Também pode ser classificada como o excesso de receita em relação às despesas.

## Um relato de experiência

Uma das características da sociedade de consumo é o sentido do passageiro e efêmero, com descarte da experiência, do aprendizado, requerendo do indivíduo, além do trabalho e da produtividade, o perfil consumista. Caso esteja desprovido desses meios, enfrentará os mais diversos preconceitos, vistos geralmente de forma estigmatizada, como é caso do idoso: solteiro, 63 anos de idade, sem moradia, e que se encontra de alta hospitalar, ocupando leito, exposto a adquirir outras doenças hospitalares que podem comprometer ainda mais seu estado de saúde.

Conforme registro, o idoso encontrava-se com laços familiares rompidos há muito tempo e rejeitava a aproximação, vivia em situação de rua, e se mantinha desenvolvendo atividades informais como: chapa<sup>2</sup>, e durante a noite se aconchegava nas proximidades de um posto de combustível. Por conta de uma ferida na perna esquerda, de difícil cicatrização, foi acolhido numa Casa de Passagem, neste município, quando foi acometido por um Acidente Vascular Encefálico (AVE) e hospitalizado.

Destaca-se que o município de Feira de Santana situa-se, geograficamente, a 109 km de Salvador, capital do Estado da Bahia. Possui área territorial de 1.338km<sup>2</sup> e população de 556.642 habitantes. Desde 2011, passou a sediar a região metropolitana com mais cinco municípios. Encontra-se em posição privilegiada, no encontro das BRs 101, 116 e 324, que servem como ponto de passagem para quem vem das regiões do sul e centro-oeste do país, porém esta posição aumenta o número de pessoas em situação de vulnerabilidade que estão de passagem pelo município, muitas das quais acabam em situação de rua.

O familiar mais próximo era a filha, sem vínculos afetivos com o idoso, a qual residia de favor na casa da genitora com dois filhos pequenos. Informou durante a entrevista que sua mãe não permitiria a vinda de seu pai na casa pelo fato de nunca ter tido um relacionamento sério com ele, uma vez que nunca forneceu nenhuma ajuda financeira ou afetiva a ela, que a gravidez que gerou o nascimento da única filha foi um fato passageiro e que o mesmo não reconheceu a paternidade.

Também foi localizada uma irmã que alegou não ter condições de acolhe-lo em sua residência, pois trabalha como diarista e não dispõem de tempo para prestar os devidos cuidados, além de possuir problemas de saúde. Sua filha, sobrinha do referido idoso, justificou sua inviabilidade de acolhimento, uma vez que seu esposo não aceitaria o acolhimento de seu tio, mas se propôs a contribuir para ajudar o tio no que tiver ao seu alcance.

---

<sup>2</sup> Pessoa que fica em postos de combustíveis ou pontos estratégicos para auxiliar caminhoneiros na localização de endereços para entregas das mercadorias.

No decorrer da entrevista, observou-se que um dos motivos de inibição da família em acolher o idoso envolvia as condições socioeconômicas e financeiras, uma vez que o idoso não possui renda, e no momento, apresentava dependência para quase todas as atividades da vida diária, sem pontuar a ausência e precariedade dos programas e serviços das políticas públicas para esta clientela.

Entretanto, foi observado que existia um agendamento para requerimento do benefício assistencial (BPC/LAOS), e que o idoso não compareceu pela dificuldade de deslocamento e fragilidade nas orientações dos serviços. A família reclamou das orientações fragmentadas na instituição que o idoso estava acolhido, referindo-se que estiveram várias vezes no Serviço Social do Hospital e as informações foram contraditórias ou desconhecidas pela pessoa que prestava o atendimento.

As queixas apresentadas pela família, a respeito das divergências de informações dos serviços oferecidos pelas plantonistas do Serviço Social da unidade hospitalar, vão ao encontro das reflexões de Sodré (2000) quando faz uma analogia ao plantão do serviço social nos hospitais com o modelo de produção em massa, chamando atenção para os assistentes sociais não repetirem esse 'modelo' nos plantões e que geram encaminhamentos desconectados.

Aquele arquétipo resumido em uma sala, um livro preto, um assistente social e uma agenda antiga com contatos telefônicos desatualizados. O que poderia ser equiparado ao médico que só entrega receitas [...] O assistente social tem sido cada vez mais convocado a atuar na gestão dessa força de trabalho no campo da saúde, algo que nos desafia a pensar sobre essas relações de forma mais aprofundada. Ao profissional que se resume a dar plantões e encaminhamentos, as políticas de saúde lhe reservam lugares extenuantes de trabalho, equipes despreparadas, ambientes insalubres, condições inferiores de administrar seu processo de trabalho no atendimento aos usuários. (SODRE, 2000, p. 14)

Além dos impasses enfrentados com a falta de orientações seguras nas entidades, o maior gargalo está nas atividades que requerem a intervenção intersectorial. Há cinco meses, mais precisamente desde vinte oito de abril de dois mil e dezesseis, o referido idoso encontrava-se de alta hospitalar e aguardando um espaço de moradia, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idoso, como indica seu artigo 37 da Lei 10. 741, 2003:

Art. 37. O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar ou, ainda, em instituição pública ou privada.

§ 1º A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa - lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) é um estabelecimento para atendimento integral institucional, cujo público-alvo são pessoas de sessenta anos ou mais, dependentes ou independentes, que não dispõem de condições para permanecer com a família ou em domicílio unicelular.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) caracteriza esta modalidade de serviço como de natureza provisória e, excepcionalmente, recorrida quando

esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, como: não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos (PNAS, 2004).

Entretanto, foram surpreendentes as justificativas dos dirigentes das ILPIs quando acionados para fazer o acolhimento, mesmo com vagas disponíveis, que negaram o acolhimento do idoso sob a justificativa do grau elevado de dependência do estado de saúde, conforme descreve uma delas que é [...] perceptível que o idoso é totalmente acamado, debilitado e que necessita de cuidados [...] a instituição tem capacidade para 30 (trinta) idosos, no momento estamos com 26 (vinte seis) idosos (BAHIA, PROCEDIMENTO A, 16ª PJFS, p. 12).

Percebeu-se que na resposta formal de uma das entidades de acolhimento ficou explícita a existência de quatro vagas, quando verificadas in lócus, uma dessas vagas destinava-se para acolhimento masculino, mas de acordo com a direção, não poderia ser destinada ao referido idoso pela sua condição atual de acamado, sem mesmo dar uma chance a ele de possível reabilitação para restabelecer as funções prejudicadas pelo Acidente Vascular Encefálico (AVE).

Esta situação retrata um tipo de violência institucional ainda pouca reconhecida pela maioria da população, e abre espaço para maior visibilidade de fatos isolados e acidentais, atribuindo culpa ao indivíduo ou sua família, como se não estivéssemos atentos que a água começa a ferver, porque existe um aquecedor por baixo aquecendo-a, e após um período relativamente plácido, a água começa a borbulhar (MAY, 1981).

Qualquer indivíduo está exposto a questões de vulnerabilidade e risco, mas o que o diferencia são as ações e os recursos disponíveis, o grau de escolaridade, a compreensão sobre cidadania e ao estado de saúde física, mental e aos meios de acesso às políticas públicas sociais. Soares (2000) questiona se a impotência de o Estado promover segurança e meios adequados de sobrevivência, capazes de garantir a ordem pública, de proporcionar cidadania e condições aceitáveis de vida, isentaria os indivíduos do dever da obediência as regras estabelecidas na sociedade.

A condição econômica do referido idoso, associada ao enfrentamento das adversidades com a doença, e o preconceito com seu histórico de moradia na rua, fica claro na declaração de um dirigente durante visita em uma das ILPIs: “as pessoas em situação de rua têm um modo diferente, não respeitam as regras e querem impor suas próprias regras”, observa-se que a fala da coordenadora daquela Entidade que negou a vaga ao idoso, exprime um preconceito com a linguagem do morador de rua, que muitas vezes só podemos desvendar quando há uma dose de emersão e afeto.

O histórico de vida de quem morou ou mora na rua favorece o preconceito, explícito em rótulos e estereótipos, e aparecem, explicitamente, no momento da busca para o acesso aos serviços. Reconhecemos que vivemos cotidianamente rodeados de preconceitos, porém, não devemos fazer pré-julgamentos e juízos de valores das coisas e pessoas as quais não conhecemos.

A linguagem da população de rua, mesmo que inicialmente cause estranheza, na a aproximação de seus significados torna-se surpreendente em riqueza de expressões ao revelar o molejo e a cadência de viver em um grupo despojado dos padrões estabelecidos pela sociedade.

Apesar de nossa equipe não descobrir este dialeto na rua, tivemos acesso de algumas palavras básicas do “Ruês<sup>3</sup>” por meio do “Jornal Aurora da Rua<sup>4</sup>” e conhecimento de trabalhos da academia que escolheram a linguagem das pessoas em situação de rua como objeto de pesquisa.

Este relato de experiência revelou o forte estigma que cerca as pessoas em situação de rua que exclui o idoso, em um dos momentos mais frágeis de sua vida, do acolhimento em um espaço digno de moradia.

A partir da limitação de seu corpo, imobilizado em um leito hospitalar, foi perceptível a conduta da rede formal e informal envolvida no caso, com foco na precariedade<sup>5</sup> dos cuidados, sem levar em consideração os aspectos emocionais e expressivos do indivíduo. Observa-se que o sujeito parece ter sido reduzido somente ao corpo biológico, colocado em um leito hospitalar, com códigos e ritos, eliminando suas relações sociais e, decorrente do longo percurso de espera, não há dúvida de redução de sua esperança de libertação da situação de objeto por alguém que se diz consciente e sereno.

Cabe ressaltar que a finalidade de uma Entidade de Acolhimento de Longa Permanência deve primar pela garantia de acolhimento ao idoso, quando o mesmo não for provido no seio da família natural ou substituto, e principalmente, quando se encontra sem condições mínimas de subsistência. Embora grande parte da população concorde que o melhor lugar para o idoso seja ao lado da família, as condições vividas por algumas famílias, acabam

---

<sup>3</sup> Termo empregado para se referir ao dialeto das ruas.

<sup>4</sup> Jornal Aurora da Rua. Agosto e setembro de 2016, Salvador/BA.

<sup>5</sup> Muitas vezes o idoso foi encontrado sem banho, urinado e com fezes sob o leito.

acarretando o acolhimento dos idosos em instituições, pois há uma série de fatores que interferem nessa permanência.

Pensar ou gerir uma instituição de acolhimento ao idoso, como uma das formas de morar dessa população que cresce a cada ano, remete-nos aos desafios de pensar novas formas de organização para atender e gerir, no sentido de acolhida, não somente daquele idoso que conseguiu chegar a sua velhice mantendo preservada sua independência e autonomia, mas os que enfrentam a velhice marcada pela perda de posições na família e na sociedade.

O título dessa reflexão: *o que somos e quem somos*, procura provocar uma reflexão humanística nas relações de cuidados da prática profissional. Neste ensejo, aproveito a citação do poema de um colega de trabalho: “*deixo ao mundo os meus valores humanos enquanto vivo, pois morto, serei nada além de adubo e petróleo*”<sup>6</sup>.



<sup>6</sup> Pseudônimo Paulino Solti, <https://paulinosolti.com.br/>

## Considerações

Por meio deste relato de experiência ficou a percepção de que as marcas da velhice, associadas à condição da pessoa que enfrentou longa vivência na rua, encaixadas como um mosaico, retratando a perda de “lugares”: lugares sociais, relacionais, afetivos, econômicos, espaciais e físicos de uma moradia digna.

A perda desses “lugares” submetem idosos à situação de risco e vulnerabilidade, reféns das agendas e disponibilidades das Instituições que podem ou não fazer acontecer. Esta agenda normalmente acontece de acordo com a disponibilidade de quem presta o serviço, muitas vezes, influenciada por valores e crenças, que depende do grau do conhecimento ocorrendo, assim, um distanciamento do cumprimento dos normativos pactuados na sociedade.

Cabe ressaltar que as condições das pessoas em situação de rua até pouco tempo não estavam incluídas nas estatísticas oficiais, tornando-as invisíveis nas ações das políticas públicas; invisibilidade voltada mais para a garantia de direitos, pois, do ponto de vista repressivo e de controle policial, são visadas nessas ações.

Ainda é tímida a visibilidade nas políticas públicas para esta população, caracterizada por um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, faixas etárias, situações de pobreza, parte delas envolvidas com uso de substâncias psicoativas; problemas de saúde mental; conflitos familiares com vínculos interrompidos ou fragilizados; falta de habitação convencional regular, sendo compelidas a utilizar a rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente, ficando a deriva da própria sorte.

A necessidade de dar reconhecimento às pessoas pertencentes aos grupos mais vulneráveis, que ficam às margens da posição produtiva do trabalho e conseqüentemente, impossibilitadas a de desempenhar o papel competidor e consumidor exigido pela sociedade, como foi o caso desse idoso com histórico e vivência de rua, motivou reflexões sobre a percepção dos valores humanos e a fragilidades das políticas públicas.

## Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. In: *Capítulo da Ordem Social*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.741, de 1o de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília. Disponível

em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2003/L10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.741.htm) Acessado em 04/11/2016.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social* (PNAS). Brasília, DF, 2004. Disponível em [www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/.../PNAS2004](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/.../PNAS2004).

BAHIA. Ministério Público Estadual. Procedimento A da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana (16ª PJFS). Setembro, 2016.

CARDOSO, O.R. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. In: *O Trabalho do Antropólogo*. Brasília: Paralelo 15; São Paulo: Editora Unesp, 2000.

CASTEL, R. As armadilhas da exclusão. In CASTEL, R; WANDERLEY, L.E.W.; BELFIORE- WANDERLEY, M. *As metamorfoses da questão social*. 2ª ed., São Paulo, Ed Vozes, 2002.

MAY, R. *Poder e Inocência: uma análise das fontes da violência*. Zahar Editores. Tradução. Rio de Janeiro, 1981.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra idosos: é possível prevenir. In: *Impacto da Violência na Saúde dos Brasileiros*. Ministério da Saúde. Brasília – DF, 2005.

Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/impacto\\_violencia.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/impacto_violencia.pdf). Acessado em 30/07/2016.

**SODRE, Francis**. Serviço Social e o campo da saúde: para além de plantões e encaminhamentos. *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2010, n.103, pp.453-475. ISSN 0101-6628  
<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282010000300004>.

SOARES, L. E. Uma Interpretação do Brasil para Contextualizar a Violência. (ORGs.) In PEREIRA, C.A (org.). *Linguagens da Violência*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

ROVARIS, S.C. Relatório de Atividades no Ministério Público da Bahia, 2014 (texto não publicado).

*Data de recebimento: 18/01/2017; Data de aceite: 22/03/2017*

---

**Sonia Cristina Rovaris** - Assistente social do Ministério Público Estadual da Bahia, mestre em Gerontologia pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Gerontologia, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: [rovaris.cristina@yahoo.com.br](mailto:rovaris.cristina@yahoo.com.br)

**Thaionara dos Santos Cerqueira** - Estagiária de Serviço Social no Ministério Público Estadual da Bahia, estudante da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFBR). E-mail: [thaionaracerqueira@gmail.com](mailto:thaionaracerqueira@gmail.com)